

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### **POR**TARIA Nº 002/2024. "DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO VEREADOR SENHOR DENYS DE MORAIS BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTA

"Dispõe sobre as férias regulares do Vereador Senhor DENYS DE MORAIS BEZERRA e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Vereador abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2023 a 31/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Vereador DENYS DE MORAIS BEZERRA, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2024.

Francisco Hamilton Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Francisco Hamilton Bezerra

**Código Identificador:** 83872372

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/01/2024.  
EDIÇÃO 1810. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>